

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o vencimento em **16/12/2024** do Contrato N.º 20231631 firmado com a empresa RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E CONTAS CONTRATO QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS? SAAE, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

2. Justificativa:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 16 de dezembro de 2024, sendo necessário prorrogá-lo até 16 de dezembro de 2025, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos. A locação de veículos proporciona maior flexibilidade e agilidade para o SAAE de Canaã dos Carajás-PA, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços desta autarquia em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, permitindo ajustar a frota de acordo com as necessidades específicas de cada momento. Isso é especialmente importante em situações de urgência ou em áreas de difícil acesso. A opção pela locação de automóveis, em vez da aquisição, reduz os custos fixos do SAAE, como manutenção, seguro e depreciação. Dessa forma, a gestão financeira da autarquia se torna mais eficiente, direcionando recursos para outras áreas prioritárias, proporcionando maior eficiência operacional, flexibilidade, redução de custos e foco nas atividades essenciais da autarquia. Ademais, trata-se de serviço contínuo, razão pela qual a sua interrupção trará prejuízos inestimáveis, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que

autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto. Serem de natureza continuada e necessários para a manutenção dos serviços primordiais dessa autarquia.

O presente pedido de prorrogação REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E CONTAS CONTRATO QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS? SAAE.

Em face da necessidade premente e ininterrupta de utilização dos serviços, torna-se imperativa a promoção de termo aditivo com vistas à prorrogação contratual que vise à locação de automóveis com e sem condutor, visando atender as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás - PA, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E CONTAS CONTRATO QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS? SAAE, portanto, objetos deste processo são essenciais para a Autarquia, no instante em que atendem a necessidade locação de automóveis com e sem condutor, visando atender as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás - PA.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a necessidade de um termo aditivo visando à prorrogação contratual para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos para manter os serviços prestados de instalação e manutenção nos sistemas de Água e Esgoto do município de responsabilidade serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás PA.

A previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 16/12/2024 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, dentro da previsão legal é de até 60 (sessenta) meses.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma satisfatória, sem intercorrências ou notificações, sendo todas as necessidades do órgão atendidas pelo fornecedor, não sendo necessária aplicação de nenhuma sanção ou penalidade contratual.

3. Pesquisa de Mercado:

Foi solicitado orçamento há empresa para realizar a pesquisa de preço, sendo que a empresa que atendeu à solicitação foi:



- 1- ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 23.348.665/0001-96;
- 2- PLANEJE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO EIRELI; 25.177.059/0001-80;
- 3- CONTINENTAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA; 46.439.104/0001-06;

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para o SAAE, foram comparados os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra a tabela:

Contrato Atual		Orçamento 1		Orçamento 2		Orçamento 3		Comparação	
Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor	Média dos três orçamentos	Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual
01	R\$ 8.039,39	01	R\$ 9.325,69	01	R\$ 8.783,03	01	R\$ 8.682,54	R\$ 8.930,42	R\$ 891,03
02	R\$ 29.836,77	02	R\$ 34.610,64	02	R\$ 32.596,66	02	R\$ 32.223,70	R\$ 33.143,67	R\$ 3.306,90
03	R\$ 8.619,60	03	R\$ 9.998,73	03	R\$ 9.416,90	03	R\$ 9.309,16	R\$ 9.574,93	R\$ 955,33
04	R\$ 4.309,80	04	R\$ 4.999,36	04	R\$ 4.708,44	04	R\$ 4.654,57	R\$ 4.787,46	R\$ 477,66
05	R\$ 44.351,18	05	R\$ 51.447,35	05	R\$ 48.453,65	05	R\$ 47.899,26	R\$ 49.266,75	R\$ 4.915,57
06	R\$ 39.297,31	06	R\$ 45.584,87	06	R\$ 42.932,30	06	R\$ 42.441,08	R\$ 43.652,75	R\$ 4.355,44
07	R\$ 7.459,19	07	R\$ 8.652,65	07	R\$ 8.149,16	07	R\$ 8.055,92	R\$ 8.285,91	R\$ 826,72
08	R\$ 7.459,19	08	R\$ 8.652,65	08	R\$ 8.149,16	08	R\$ 8.055,92	R\$ 8.285,91	R\$ 826,72
09	R\$ 16.078,79	09	R\$ 18.651,39	09	R\$ 17.566,07	09	R\$ 17.365,09	R\$ 17.860,85	R\$ 1.782,06
10	R\$ 3.012,32	10	R\$ 3.403,92	10	R\$ 3.290,96	10	R\$ 3.464,17	R\$ 3.386,35	R\$ 374,03
11	R\$ 3.607,42	11	R\$ 4.076,38	11	R\$ 3.941,10	11	R\$ 4.148,53	R\$ 4.055,34	R\$ 447,92
12	R\$ 4.266,80	12	R\$ 4.821,47	12	R\$ 4.661,48	12	R\$ 4.906,81	R\$ 4.796,59	R\$ 529,79
13	R\$ 6.704,84	13,	R\$ 7.576,47	13	R\$ 7.325,04	13	R\$ 7.710,57	R\$ 7.537,36	R\$ 832,52
14	R\$ 11.884,04	14	R\$ 13.428,96	14	R\$ 12.983,31	14	R\$ 13.666,64	R\$ 13.359,64	R\$ 1.475,60
15	R\$ 12.598,72	15	R\$ 14.236,55	15	R\$ 13.764,09	15	R\$ 14.488,52	R\$ 14.163,05	R\$ 1.564,33
16	R\$ 20.914,23	16	R\$ 23.633,08	16	R\$ 22.848,79	16	R\$ 24.051,36	R\$ 23.511,08	R\$ 2.596,85
17	R\$ 23.278,28	17	R\$ 26.304,46	17	R\$ 25.431,52	17	R\$ 26.770,03	R\$ 26.168,67	R\$ 2.890,39
18	R\$ 26.802,94	18	R\$ 30.287,32	18	R\$ 29.282,21	18	R\$ 30.823,37	R\$ 30.130,97	R\$ 3.328,03
19	R\$ 44.886,04	19	R\$ 50.721,22	19	R\$ 49.037,99	19	R\$ 51.618,94	R\$ 50.459,38	R\$ 5.573,34
20	R\$ 28,35	20	R\$ 32,32	20	R\$ 30,96	20	R\$ 32,32	R\$ 31,87	R\$ 3,52
21	R\$ 25,51	21	R\$ 29,08	21	R\$ 27,87	21	R\$ 29,08	R\$ 28,68	R\$ 3,17
22	R\$ 105,36	22	R\$ 120,11	22	R\$ 115,10	22	R\$ 120,11	R\$ 118,44	R\$ 13,08
23	R\$ 32.045,54	23	R\$ 36.531,92	23	R\$ 35.009,75	23	R\$ 36.531,92	R\$ 36.024,53	R\$ 3.978,99
24	R\$ 7.971,09	24	R\$ 9.087,04	24	R\$ 8.708,41	24	R\$ 9.087,04	R\$ 8.960,83	R\$ 989,74
25	R\$ 6.336,48	25	R\$ 7.223,59	25	R\$ 6.922,60	25	R\$ 7.223,59	R\$ 7.123,26	R\$ 786,78

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos há uma diferença R\$

474.544,20 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) a mais que a média contratual.

Isto posto, solicitamos a V.Sa. a elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Cordialmente,

Canaã dos Carajás, 03 de dezembro de 2024.



THARLLYSON VINÍCIOS DOS SANTOS QUITANILHA
Gerente Da Divisão De Projetos
Portaria 010/2021 - SAAE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II c/c § 1º do Art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º 20231631 decorrente do processo licitatório N.º 025/2023- SAAE e Pregão Eletrônico N.º 010/2023-SRP cujo objetivo é:

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E CONTAS CONTRATO QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS ? SAAE."

Onde a Empresa **RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP** inscrita no **CNPJ (MF): 23.732.026/0001-20** esta como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

O presente pedido de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, tem por objetivo Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DOS POÇOS DE

CAPTAÇÃO DE ÁGUA E CONTAS CONTRATO QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS ? SAAE. Conforme condições no processo com seus anexos, amparada na Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Em face da necessidade premente e ininterrupta de utilização dos serviços, torna-se imperativa a promoção de termo aditivo com vistas a prorrogação contratual que vise à manutenção da prestação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E CONTAS CONTRATO QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS ? SAAE, objeto deste processo é essencial para a autarquia, no instante em que atende as necessidades.

A prorrogação do prazo contratual torna-se imprescindível diante da relevância operacional e estratégica das atividades contempladas no contrato. Os serviços de reparos, manutenção, ampliação e monitoramento nos sistemas elétricos desempenham um papel essencial na garantia do abastecimento contínuo e eficiente de água potável para a população do município de Canaã dos Carajás. Qualquer interrupção ou falha nesse processo comprometeria não apenas a distribuição de água, mas também a qualidade de vida dos munícipes.

Durante a execução contratual, verificou-se a necessidade de ajustes e complementações para atender a situações técnicas não previstas inicialmente, como o aumento na demanda por manutenção corretiva em componentes críticos, que, se não realizados, poderiam impactar negativamente a operação do sistema. Adicionalmente, a ampliação da infraestrutura elétrica em alguns pontos estratégicos é indispensável para atender ao crescimento do município e à modernização dos processos.

Impacto da Não Realização do Aditivo:

A ausência dos serviços que serão objeto do aditivo pode acarretar sérias consequências, como:

Interrupção no fornecimento de água: Falhas no sistema elétrico comprometem diretamente a operação dos poços de captação.

Aumento nos custos futuros: A falta de manutenção preventiva eleva a possibilidade de danos permanentes nos equipamentos, resultando em gastos mais elevados com substituições e reparos emergenciais.

Risco à segurança dos equipamentos: A não adequação às normas técnicas pode levar ao desgaste prematuro e até mesmo a acidentes operacionais.

O aditivo proposto não apenas assegura a continuidade de um serviço essencial para a população, como também reflete o compromisso do SAAE em garantir a eficiência operacional e a qualidade na prestação de seus serviços. A decisão de ajustar o contrato é fundamentada no interesse público, considerando que a paralisação ou insuficiência dos serviços comprometeria o abastecimento de água, impactando a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a necessidade de um termo aditivo visando à prorrogação contratual para *registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para reparos, manutenção, ampliação e monitoramento nos sistemas elétricos dos poços de captação de água e contas contrato que são de responsabilidade do serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás ? Saae*.

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20231631 pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE para execução dos serviços será de 474.544,20 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) dentro dos limites legais conforme abaixo:

VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se dará por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

Exercício 2024 Atividade 1625.175121335.2.167 Manter o Programa Saneamento/Água ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação do serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de dezembro de 2024.



JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral
Portaria 265/2021-GAB